



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
16 / 12 / 25
ÀS 15:10 Horas
Ass: <i>fd</i>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) : Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 126/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 192/2025

PROJETO DE LEI: 126/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: "ALTERA ANEXOS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.120/2024."

A Membra da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públcas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei Ordinária 126/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA ANEXOS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.120/2024**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar anexos fiscais da Lei Municipal nº 7.120 /2024.

O presente Projeto de Lei, foi proposto pela Secretaria Municipal de Finanças, com a justificativa de que é necessária a para adequação das metas de resultado primário e nominal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

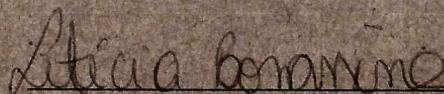
A revisão proposta decorre do aprimoramento das estimativas fiscais realizadas após a consolidação de informações mais recentes sobre a execução orçamentária, o comportamento das receitas e despesas primárias e as perspectivas macroeconómicas atuais e é necessária à boa gestão fiscal.

Ademais o ajuste proposto visa alinhar a meta de resultado primário e nominal aos parâmetros efetivamente observados e projetados, permitindo uma execução orçamentária compatível com a manutenção do equilíbrio fiscal e com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo maior precisão às metas estabelecidas, reforçando a transparência, o planejamento e o controle das contas públicas.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Letícia Bonassina
Vereadora Letícia Bonassina – PL
Relatora do Projeto de Lei 126/2025